

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA NÚMERO 69

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, para uma reunião extraordinária online, os conselheiros do Conselho de Administração Gestão 2019/2022: Maria Vanderléia Cruz, Mariza Letícia Flor de Lima, Evanilde Maoski Valaski, Janise Maria da Rocha Cezanoski, Eduardo Hoeppers Rodrigues e Rodrigo Camargo, estando também presentes a Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, o Técnico Administrativo Gerson de Melo, o Contador do Instituto Tijucas do Sul Prev Marcos Valério da Cruz, a Advogada do Instituto Tijucas do Sul Prev a Doutora Cristiane Alves de Faria Machado e o Presidente do Conselho Fiscal do Tijucas do Sul Prev Henrique Rafael dos Santos Arruda. A Conselheira Rosane Fátima Souza, justificou sua falta, pelo fato de estar em trabalho. Devido a pandemia do COVID 19 e orientações das autoridades para evitar aglomerações de pessoas, a mesma foi realizada de forma virtual e por meio do aplicativo de Google Meet, a lista da presença será anexada no livro com rúbrica da secretária e também anexo a esta ata um print da tela da reunião realizada. Tendo os conselheiros recebido a pauta da reunião, via WhatsApp, sendo os assuntos em pauta: votação das atas números: 67 e 68; boletim informativo: certificações dos conselheiros, Portaria número 9.907 de 14 de abril de 2020 e Portaria número 19.451 de 18 de agosto de 2010, que altera parâmetros para a taxa administração; apresentação do Calendário 2021 e da Política de Investimentos e votação da mesma; processo de dispensa número 17 e apresentação do memorando número 03 de 2020 do Conselho Fiscal para o Conselho Administrativo, com o parecer do contador do Tijucas do Sul Prev. A Presidente Mariza, juntamente com a Diretora Cassiane, disponibilizaram o link de acesso para a reunião pelo grupo do whatsApp, por meio do aplicativo do Google Meet, após o acesso pelos presentes e o cumprimento de bom dia, a reunião foi iniciada, os conselheiros no dia 09 de dezembro, anterior a reunião receberado



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

os arquivos das atas 67 e 68, das reuniões anteriores para realizarem a leitura e análise e deram seu parecer. A Presidente Mariza, solicitou o parecer dos conselheiros em relação a aprovação das atas 67 e 68, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. A seguir a Diretora Cassiane apresentou o Boletim Informativo, o qual foi enviado, pelo aplicativo do whatsApp, aos conselheiros para leitura e que o mesmo descreve que os conselheiros deverão ter certificação e que o Pró-Gestão realizará provas para que os integrantes da administração dos Institutos de Previdência, de acordo com a Portaria número 9907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. A Doutora Cristiane relatou que a certificação será cobrada, a partir da próxima gestão, que neste atual pleito e mandato os conselheiros não são obrigados, a princípio, juridicamente, pois a Lei que alterou não pode retroagir, a data de início no cargo, o conselheiro não poderá ser destituído do cargo, nas próximas eleições sim, só poderá participar quem tiver o certificado, juridicamente falando a certificação será para a próxima gestão do Tijucas do sul Prev, também comentou, que a verba do Pró Gestão é para qualificação e certificação, caso não haja, esse recurso deverá ser devolvido e se não houver não tem como cobrar. O Conselheiro Eduardo, sugeriu que a Doutora Cristiane realize um parecer sobre o assunto e que este seja encaminhado aos conselheiros, que concordaram com esta solicitação. A Diretora Cassiane relatou, que estão sendo realizados debates sobre este assunto e demais alterações na Legislação. Em seguida a Diretora solicitou ao Técnico Administrativo Gerson de Melo, que relatasse sobre a mudança na Lei relacionada aos parâmetros da taxa de administração, estabelecida pela Portaria número 19.451 de 18 de agosto de 2020. O Técnico Administrativo Gerson, relatou que a mudança na Lei é a partir de 2021, a base de cálculo será somente sob a contribuição do servidor, calculada no exercício anterior, como a classificação das RPPS é realizada por porte e o Instituto Tijucas do Sul Prev está no porte 3, a alíquota é de 3%. Ressaltou que na alteração da Lei deve ser indicado os 3 portes, pois pode haver mudança, pois o aporte é calculado belo



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

número de segurado. Nesse momento a Diretora Cassiane pediu licença e ausentou-se, para atendimento relacionado a saúde de seu familiar. Em seguida. a Presidente Mariza solicitou ao Técnico Administrativo e integrante do Comitê de Investimentos Gerson, que realizasse a apresentação da Política de Investimentos do Instituto para 2021, o mesmo relatou que este ano de 2020 foi um ano desafiador, pelo fato inesperado da pandemia do Covid 19 e que o mercado financeiro sofreu quedas e alguns saldos negativos, mas o Instituto e o Comitê de Investimentos trabalharam para que não houvesse perdas, o rendimento foi de 3,85%, acima da inflação, houve um ganho real. Em relação a política de investimentos para o próximo ano, o Comitê de Investimentos adotou e sugeriu a taxa de juros no parâmetro, reduziu de 6% para 5,45%, buscará alternativas e seguirá os limites de investimentos, como também estratégias de rendimento e valorização, investindo nos fundos mais adequados, o modelo de gestão é próprio, através do Comitê de Investimentos e Conselhos, as estratégias são renda fixa e multimercado, com acompanhamento de desempenho e transparência, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos. Ressaltou, a necessidade de uma consultoria em investimentos para o Instituto, pois há demanda de investimentos e o rendimento poderá ser maior. Os conselheiros parabenizaram o Gerson pela apresentação, empenho, responsabilidade e conhecimento na condução do trabalho no Comitê de Investimentos. Os presentes parabenizaram também os demais integrantes do Comitê de Investimentos, pela responsabilidade e dedicação que realizam este trabalho. A seguir a Presidente Mariza agradeceu ao Técnico Administrativo Gerson e conduziu a votação para a política de Investimentos 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul - Tijucas do Sul Prev, com a seguinte pergunta: Conselheiros aprovam a Política de Investimentos apresentada para o ano de 2021? Sendo as respostas: Evanilde: sim; Maria: sim; Janise: sim; Rodrigo: sim; Eduardo: sim; Mariza: sim. Assim a política de Investimentos apresentada para o ano de 2021, foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidente Mariza,



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

solicitou a aprovação do calendário para o ano de 2021, o mesmo foi enviado anteriormente para análise aos conselheiros pelo aplicativo do WhatsApp, os conselheiros apresentaram os seguintes comentários: que o pagamento seja realizado no penúltimo dia útil de cada mês; que a realização das reuniões ordinárias bimestrais do Conselho Administrativo, aconteçam na última quartafeira do mês, no período matutino; as reuniões do Conselho Fiscal realizem-se na última terça-feira de cada mês, também que o retorno das atividades do ano de 2021, será dia 04 de janeiro e encerramento das atividades dia 21 de dezembro, os presentes também concordaram que após estes registros solicitados e apresentação novamente do calendário, o mesmo será aprovado por meio do aplicativo de WhatsApp, assim como também, caso seja necessário a aprovação de mais alguma deliberação pelo Conselho de Administração nesta finalização das atividades de trabalho do ano de 2020 e o print da tela das conversas será anexado a esta ata, ficando também acordado que a próxima reunião ficará agendada para o dia 28 de janeiro de 2021. Em seguida foi realizada a votação do processo de dispensa de licitação número 17/2020, tendo como objeto a aquisição de cestas de natal, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. A seguir a Presidente Mariza solicitou ao Presidente do Conselho Fiscal Henrique, que relatasse sobre o memorando número 03/2020 do Conselho Fiscal ao Conselho de Administração, o mesmo foi enviado aos conselheiros pelo aplicativo do WhatsApp. O Conselheiro Fiscal Henrique relatou que o Conselho Fiscal considerou importante que o Conselho de Administração, tome medidas necessárias no sentido de prever na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de 2021, a estimativa das receitas previstas a RPSS a possível redução dos aportes. A seguir a presidente Mariza solicitou ao Contador do Instituto Marcos Valério da Cruz, que apresentasse seu parecer, que também foi encaminhado aos conselheiros pelo aplicativo do WhatsApp. O Contador Marcos relatou que não há necessidade de alteração da LOA do Município, a escrita de arrecadação não será alterada é um cálculo matemático e a previsão é utilizada, se necessário, o aporte será calculado por



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

um estudo, não tem como fazer um orçamento fixo, a previsão é a possibilidade do que o Instituto faz, tem registro e estimativa previsto na LDO, como também a LOA e LDO seguem em consonância, ressaltou que historicamente tinha previsão orçamentária, o aporte tem estimativa maior que a realidade, não haverá impacto, tecnicamente o orçamento não é renúncia de receita, menor do que acontece de fato, na prática não há necessidade de alteração da Lei nesse momento, sendo que é preciso justificar essa mudança ano que vem, caso aja necessidade. O Conselheiro Fiscal Henrique relatou, que o Conselho não necessariamente tem que fazer essa alteração. O Conselheiro Eduardo relatou que futuramente é possível fazer esta alteração na LOA, seguindo o aumento do aporte, pois o anexo 11 da Lei está zerado, mas tem que refletir, o trabalho é realizado por meio de estimativas, mas a LDO é real, sendo diferente de zero. A Doutora Cristiane relatou que a LDO não prevê esta questão, segundo informação do atuário que apresentou o cálculo atuarial do Instituto. A seguir a Presidente Mariza conduziu a votação com a seguinte pergunta: deve ser alterada a LDO do Município? Sendo as respostas: Rodrigo: não, ainda relatou que segue a autoridade técnica do Instituto e seu parecer, também que deveria ter sido discutido mais amplamente este assunto antes da reunião: Evanilde: não, relatou que seria importante analisar e discutir melhor o assunto e segue o parecer técnico do Contador; Maria: não, segue o parecer do técnico do Instituto. complementou que, vale ressaltar que o assunto envolve Legislação Municipal e Federal e que não houve tempo e discussão do assunto, pois o mesmo foi enviado meia hora antes da realização da reunião, solicitou que estes documentos sejam enviados com mais antecedência, quando necessário, para análise, pesquisa e estudo, além do que neste momento o Poder Executivo e Legislativo Municipal, estão passando por transição e recesso: Janise: não. relatou que segue o parecer do técnico do Instituto; Eduardo: sim, relatou que é preciso a adequação da realidade e mudar a LDO; Mariza: não, relatou que concorda com o parecer do técnico do Instituto. Assim a votação obteve cinco votos não e um voto sim, sendo não aprovada a mudança na Lei Municipal. Em



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

seguida o Conselheiro Rodrigo solicitou a Presidente Mariza que quando houver a necessidade de envio de documentos antes da reunião, os mesmos serem enviados com mais antecedência, porque isso dificulta a análise. A Presidente Mariza, justificou que não enviou em outro momento, pois estava de atestado médico. Os conselheiros compreenderam a situação do envio dos documentos realizado para a reunião e a Presidente Mariza, comprometeu-se a enviar com mais antecedência, quando necessário. O Presidente do Conselho Fiscal Henrique, agradeceu a atenção do Conselho Administrativo. A Conselheira Evanilde, parabenizou os companheiros conselheiros e funcionários do Instituto pelo trabalho realizado neste ano de 2020 e desejou um Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos. Os demais conselheiros e presentes na reunião também, desejaram entre si um Feliz Natal e um próspero Ano Novo. Em seguida a Presidente Mariza, agradeceu a presença de todos e desejou que o próximo ano traga muita saúde e prosperidade e encerrou a reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às onze horas e sete minutos e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

Maria Vanderléia Cruz

Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Mariza Letícia Flor de Lima

Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência

de Tijucas do Sul - Pr

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Evanilde Maoski Valaski

Conselheira e Vice Presidente do Conselho do Instituto da Previdência

Janise Maria da Rocha Cezanoski

de Tijucas do Sul - Pr

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul - Pr

Eduardo Hoeppers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul - Pr

Rodrigo Camargo

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul - Pr

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Diretora Executiva do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul - Pr

Henrique R. S. Attuder Presidéte de Cons. Fiscal

7

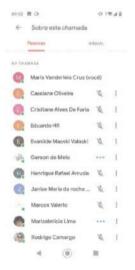


CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Anexo 1 Ata número 69

Print da tela da reunião, realizada aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, de forma online, pelo aplicativo Google Meet.







CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA









CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Anexo 2

Ata número 69

Print da tela das conversas pelo aplicativo do WatsApp realizadas no dia 14 de dezembro de 2020, conforme acordado e registrado em ata, sendo os assuntos a serem analisados: aprovação do calendário de 2021; projeto de Resolução número 01 de 2020, que trata da correção monetária da ajuda de custo que são pagas a quem ocupa a presidência e a secretaria do Conselho de Administração, bem como a quem ocupa a presidência do Conselho Fiscal. Entendo ser um tema bem tranquilo de tratar pois a previsão da correção monetária já está na Lei nº 289 de 2012:

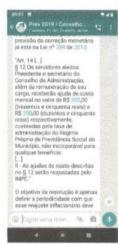
"Art. 14 [...]

§ 12 Os servidores eleitos Presidente e secretário do Conselho de Administração, além da remuneração de seu cargo, receberão ajuda de custo mensal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) respectivamente, custeadas pela taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município, não incorporável para qualquer benefício.

[...]

II - As ajudas de custo descritas no § 12 serão reajustadas pelo INPC."









SHE



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

